



Palácio dos Dois Poderes

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 27/87

SÚMULA : Dispõe sobre a aquisição de imóvel urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir do Sr. VALMIR DE SOUZA COELHO, um imóvel urbano, sito na Rua Sete de Setembro, nº 484-A, pelo valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados).

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel de que trata o presente Artigo, destina-se à ampliação do Cemitério Municipal "São João Batista".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 4210.00 - Aquisição de Imóveis - 03.01 - Administração.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 16 de julho de 1987.

Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT

- Prefeito Municipal -